



Prefeitura Municipal de Taquarituba

LEI Nº 89

De 5 de Julho de 1.957

- Dispõe sobre abertura de crédito especial-

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$.10.000,00, destinado a custear as despesas com a realização dos funerais do Vereador Gabriel de Oliveira Bueno.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo existente em caixa nesta data.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de Julho de 1957.



Prefeito Municipal



Secretário.

Registrada e publicada na data supra.

Resolução n. 9/57, de 2/7/1957.